



**Prêmio MPCE
de Jornalismo**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009)

----- (NOME),
CPF nº -----, RG Nº -----, domiciliado(a)/residente
em -----, Estado do -----, na Rua
-----, bairro -----, DECLARO, sob as penas da lei, sem
prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não se enquadra em
nenhuma das hipóteses de vedações previstas na Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do
Conselho Nacional do Ministério Público, alterada pela Resolução nº 172/2017-CNMP, em especial
no artigo 3º e alterações posteriores.

Fortaleza, ----- de ----- de -----.

Assinatura do autor ou representante da equipe

* A vedação, conforme o artigo 3º, §1º e §2º, “não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade” e “se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização”.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará